



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4132 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.061 de 22 de Junho de 2.021, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.022:

FONTE DE RECURSO:

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

17 – PLANEJAMENTOS URBANO

FUNÇÃO:

15 – URBANISMO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1.020 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) da Fonte de Recurso de Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para a seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1020.4490.51 – R\$ 2.250.000,00 – FICHA Nº. 302 – FONTE Nº.
02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e mil reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de Janeiro de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento